

## **RESOLUÇÃO ARSAL Nº 96, DE 20 DE ABRIL DE 2010.**

### **DISPÕE SOBRE AS TABELAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA TARIFÁRIA DA GÁS DE ALAGOAS S.A – ALGÁS.**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-3064/10, e

*Considerando*, à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,6816/m<sup>3</sup>, a partir de 1º de maio de 2010;

*Considerando*, que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Tarifa Média e a Margem Bruta, ambos ex-impuestos, do serviço de distribuição de gás canalizado a ser praticada pela ALGÁS, fixada, respectivamente, em R\$ 0,8481/m<sup>3</sup> e R\$ 0,1665/m<sup>3</sup>, cuja Margem Bruta autorizada de R\$ 0,1701/m<sup>3</sup> através da Resolução nº 087, de 03 de agosto de 2009, se exauri em 30 de abril de 2010, passando a vigorar a Margem Bruta aprovada na Revisão Tarifária de 2009, até conclusão da Revisão Tarifária de 2010, em curso através do Processo Administrativo nº. 49070-1899/10.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

<b>SEGMENTO INDUSTRIAL/COGERAÇÃO</b>	
<b>Volume Diário</b>	<b>Tarifas ex-impostos R\$/m<sup>3</sup></b>
0 A 500	0,959997
501 A 1000	0,917202
1001 A 5000	0,882942
5001 A 10000	0,856241
10001 A 20000	0,835880
20001 A 50000	0,818689
50001 A 100000	0,813202
100001 A 150000	0,803814
150001 A 200000	0,794670
ACIMA 200000	0,785770
<b>SEGMENTO COMERCIAL</b>	
<b>Volume Mensal</b>	<b>Tarifas ex-impostos R\$/m<sup>3</sup></b>
0 A 500	1,596673
5001 A 1000	1,427567
1001 A 1500	1,297842
1501 A 3000	1,107644
3001 A 5000	0,993403
5001 A 10000	0,959509
10001 A 15000	0,927322
ACIMA DE 15000	0,896597
<b>SEGMENTO RESIDENCIAL</b>	
<b>Volume Mensal</b>	<b>Tarifas ex-impostos R\$/m<sup>3</sup></b>
0 A 50	1,853440
51 A 75	1,818327
76 A 100	1,801136
101 A 300	1,716156
ACIMA DE 300	1,667631
<b>SEGMENTO AUTOMOTIVO</b>	
<b>Volume Mensal</b>	<b>Tarifas ex-impostos R\$/m<sup>3</sup></b>
TARIFA ÚNICA	0,881356

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió,  
20 de abril de 2010.

*Waldo Wanderley*

Diretor Presidente